

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 08/2024

ID CIDADES: 2024.012L0200001.09.0009

(Processo Administrativo n.º 072/2024)

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES				
MODALIDADE:	DISPENSA ELETRÔNICA № 04/2024				
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	№ 072/2024				
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA)PARA	09 ÀS 11hs				
INICIO DAS PROPOSTAS:					
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA	24/04/2024 às 11hs				
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS					
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA)PARA	30/04/2024 às 09h e 01 min				
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DE					
LANCES					
ENDEREÇO	www.portaldecompraspublicas.com.br				

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, torna público que através de seu Presidente, Sr. Ademar Antônio Vieira, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos do Artigo nº 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para a confecção de QUADRO HOMENAGEM COM MOLDURA EM E VIDRO LISO 25X34 MOLDURA DOURADA ENVELHECIDA COM 5CM DE LARGURA, VIDRO ANTI-REFLEXO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 25X34 PAPEL FOTOGRÁFICO COM RESOLUÇÃO

FOTOGRÁFICA, PENDURADO VERTICAL E HORIZONTAL, para as solenidades "Honraria

Destaque do Ano", "Título de Cidadão Honorário" entre outras, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do

objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de

Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas

para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido

por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do

sistema ficar a cargo do licitante.

2.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por

seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do

Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21,

não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação de

fornecedores:

2.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)

anexo(s);

2.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes

expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou

jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele

relacionados;

2.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente,

gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar

sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada

de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,

financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.5.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,

tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de

trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou

por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou

coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da

personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e

a empresa a que se referem aos itens 2.4.3 e 2.4.4 poderão participar no apoio das

atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do

contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo

econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço

que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de

execução



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas

parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida

nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas

sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

2.6. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por

atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência

(www.portaltransparencia.gov.br/ cnep), para aferição de eventuais registros

impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração

Pública.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o

cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta,

encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade

dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de

trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega das

propostas.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço,

vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam

direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão

de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear

qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em

percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos

recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das

disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este termo, assumindo

o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de

fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo,

quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la,

substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar

"sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da

obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123,

de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.

42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação

Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema,

assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de

aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a

sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado

no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances

exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do

seu recebimento e do valor consignado no registro.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário do item/total/anual);

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance

por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que

esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado

pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins

deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e

registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do

valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá

o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em

ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente

no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo

aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada

em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em

relação ao estipulado para a contratação.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela

Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço

compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,

respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço

máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do

procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de

documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da

data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus

anexos;

5.5.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do

preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus

anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos

suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta

de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços

global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o

ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando

se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os

quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da

necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,

para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação

da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo

sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não

alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação

de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não

cabível esse regime.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO IV DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.5. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, para análise minuciosa dos

documentos exigidos sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não

apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o

estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão

ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de

classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e

as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será

habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado

Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação

Direta.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses prorrogável conforme lei 14.133/2021.

8. DA ENTREGA

- 8.1. O objeto deve ser entregue conforme demanda após emissão da Ordem de Serviço/Autorização de fornecimento e conforme modelo específico enviado pela Câmara com até 10 dias de antecedência.
- 8.2. Antes da confecção, a contratada deverá encaminhar modelo por e-mail licitacao@barradesaofrancisco.es.leg.br para aprovação da Contratante.
- 8.3. Após aprovação da Contratada, o prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

- 8.4. O endereço para entrega será a sede do Legislativo situada à Rua Tiradentes, nº 205, bairro Irmãos Fernandes − Barra de São Francisco-ES Cep 29.800-000.
- 8.5. O horário para recebimento do objeto compreendido entre 08hs00 às 13hs00 ou mediante agendamento.
- 8.6. A Contratada deverá manter a Contratante atualizada quanto ao rastreamento e status da entrega até a sua conclusão.
- 9. DAS SANÇÕES
- 9.1. Da Resolução da Autorização de Fornecimento:
- 9.1.1. A resolução unilateral da Autorização de Fornecimento, em substituição ao contrato, conforme previsto no artigo 95, da Lei 14.133/2021, se dará por ato unilateral e escrito da Administração, por descumprimento do decorrente, exceto quando causado pela sua própria conduta devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.
- 9.2. Do impedimento de licitar e contratar:
- 9.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 9.3. Das multas:
- 9.3.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 9.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 9.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 9.1, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 9.3.3.1. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- 9.3.3.2. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem 8.3.3.1.
- 9.3.3.3. Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicandose o disposto no item 1.1. cumulativamente a este.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

9.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela

administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da

notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo

estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no item 8.3.3.1., considerando-se a

mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo

estabelecido deste item.

9.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será

apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento

equivalente.

9.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções

previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

8.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da

Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física

ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do

mesmo diploma legal:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4.2. A sanção estabelecida no item 8.4.1 será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º da Lei 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos

fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva

notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça

a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido,

desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de

lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro

no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros

ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre

interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a

segurança da contratação.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.13.2. ANEXO II – Modelo do objeto

10.13.3. ANEXO III - Pesquisa de Preços

10.13.4. ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação

Barra de São Francisco-ES, 22 de abril de 2024.

Comissão de Planejamento das Contratações:

Edson Fulaneto Geuzimar Martins Ferreira Firmino

Híttalo Henrique Gotara Barros João Batista Oliveira



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a confecção de QUADRO HOMENAGEM COM MOLDURA EM E VIDRO LISO 25X34 MOLDURA DOURADA ENVELHECIDA COM 5CM DE LARGURA, VIDRO ANTI-REFLEXO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 25X34 PAPEL FOTOGRÁFICO COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA, PENDURADO VERTICAL E HORIZONTAL, para as solenidades "Honraria Destaque do Ano", "Título de Cidadão Honorário" entre outras.

1.1. OBJETO

O objeto deste processo consiste na Contratação de empresa especializada para a confecção de QUADRO HOMENAGEM COM MOLDURA EM E VIDRO LISO 25X34 MOLDURA DOURADA ENVELHECIDA COM 5CM DE LARGURA, VIDRO ANTI-REFLEXO, IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA 25X34 PAPEL FOTOGRÁFICO COM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA, PENDURADO VERTICAL E HORIZONTAL, para as solenidades "Honraria Destaque do Ano", "Título de Cidadão Honorário" entre outras.

1.2. Justificativa para a aquisição (necessidade/possibilidade):

A aquisição dos quadros de homenagem atenderá a necessidade de prestigiar o cidadão homenageado com honrarias previstas em lei em solenidade do Legislativo.

2. ESPECIFICAÇÕES



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANTIDADE
1	QUADRO HOMENAGEM COM MOLDURA EM E VIDRO LISO 25x34 moldura dourada envelhecida com 5cm de largura, vidro antirreflexo, impressão fotográfica 25x34 papel fotográfico com resolução fotográfica, pendurado vertical e horizontal	UNIDADE	250

3. DA ENTREGA

- 3.1. O objeto deve ser entregue conforme demanda após emissão da Ordem de Serviço/Autorização de fornecimento e conforme modelo específico enviado pela Câmara com até 10 dias de antecedência.
- 3.2. Antes da confecção, a contratada deverá encaminhar modelo por e-mail licitacao@barradesaofrancisco.es.leg.br para aprovação da Contratante.
- 3.3. Após aprovação da Contratada, o prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis.
- 3.4. O endereço para entrega será a sede do Legislativo situada à Rua Tiradentes, nº 205, bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco-ES Cep 29.800-000.
- 3.5. O horário para recebimento do objeto compreendido entre 08hs00 às 13hs00 ou mediante agendamento.
- 3.6. A Contratada deverá manter a Contratante atualizada quanto ao rastreamento e status da entrega até a sua conclusão.



> Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 - 2720

4.FISCAL DO CONTRATO

4.1 O fiscal do contrato atestará o recebimento do objeto bem como o cumprimento fiel

a este termo de referência.

4.2 Servidor efetivo: Joás Gomes de Oliveira

E-mail: joasgomesdeoliveira@gmail.com

Telefone: 27 3756-2720 ramal 217

Matrícula nº 10

5. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 dias após a entrega do material, mediante

apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo

recebimento do material.

6.FUNDAMENTAÇÃO

Conforme a lei 14.133/21 Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que

envolva valores inferiores a R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no caso de outros

serviços e compras;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será através do menor preço ofertado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

ANEXO, composto por pesquisa de preços de mercado (Compras.gov e Orçamento de fornecedores, etc.).

O valo máximo estimado para a contratação é de **45.412,50** (quarenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha Orçamentária:

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Responsável pelo Termo de Referência:

Híttalo Henrique Gotara Barros

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

Anexo II

Modelo



Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

Tel.:(XXX) 27 3756 - 2720



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

Anexo III

Pesquisa de Preços



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa UASG Status Editado por

5/2024 929713 Rascunho GEUZIMAR MARTINS FERREIRA FIRMINO

Título: QUADROS PARA O LEGISLATIVO

Observações

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 48.750,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fori	necimento Quantidade
l3137 - Confecção ∕ ins	talação - vidro / espelho / moldura	UNIDADE	250
Consolidação dos p	preços cotados Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 41,1372; Desvio Padrão: 82,5254

Filtro Aplicado **Período**: 12 Meses

	1 Thomas In the second						
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	50	UNIDADE	R\$ 115,9900	04/04/2024	Sim
2	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	90	UNIDADE	R\$ 513,5600	01/04/2024	Não
3	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 355.500,0000	27/03/2024	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.400,0000	26/03/2024	Não
5	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 899,0000	19/03/2024	Não
6	Ĭ	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.499,0000	19/03/2024	Não
7	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	30	UNIDADE	R\$ 168,3000	12/03/2024	Sim
8	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	27	UNIDADE	R\$ 168,3000	12/03/2024	Sim
9	1	SENADO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$104.900,0000	07/03/2024	Nāo
10	Ī	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 55,5000	07/03/2024	Não
		FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUÇO -					

1 de 3



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

11	I	Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 41,5000	07/03/2024	Não
12	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	38	UNIDADE	R\$ 47,0000	07/03/2024	Não
13	1	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$70,0000	07/03/2024	Não
14	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 84,9800	07/03/2024	Não
15	Ť	PMSP-ECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA - Compras. gov.br	95	UNIDADE	R\$ 84,0000	06/03/2024	Não
16	Ĭ	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA- PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.635,0000	23/02/2024	Nāo
17	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 699,9900	22/02/2024	Não
18	Ĭ	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	22/02/2024	Não
19	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R\$ 95,0000	10/01/2024	Não
20	Ť	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	55	UNIDADE	R\$ 248,1820	28/12/2023	Não
21	1	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.900,0000	22/12/2023	Não
22	T	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 16.200,0000	22/12/2023	Nāo
23	T	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 17.900,0000	22/12/2023	Nāo
24	Ī	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br		UNIDADE	R\$ 139,0000	22/12/2023	Não
25	1	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 139,0000	22/12/2023	Não
26	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 603,0000	22/12/2023	Não
27	1	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.810,0000	22/12/2023	Nāo
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.790,0000	19/12/2023	Não
29	1	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.000,0000	19/12/2023	Não
30	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.000,0000	18/12/2023	Não
31	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.580,0000	18/12/2023	Não
32	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 395,0000	18/12/2023	Não
33	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.600,0000	18/12/2023	Nāo
34	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 380,0000	18/12/2023	Não
35	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.077,0000	18/12/2023	Não
36	1	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 469,2500	18/12/2023	Não
37	Ĭ	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 454,0000	12/12/2023	Não
38	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1490,0000	11/12/2023	Não
39	Ŧ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.600,0000	06/12/2023	Não
40	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1014,0000	06/12/2023	Nāo
41	T	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$7.165,0000	05/12/2023	Não
42	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.800,0000	29/11/2023	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 - 2720

43	T	gov.br	84 UNIDADE	R\$ 179,5000	28/11/2023	Não
44	Ţ	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.000,0000	27/11/2023	Não
45	1	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.470,0000	27/11/2023	Não
46	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5 UNIDADE	R\$ 227,0000	24/11/2023	Nāo
47	Ţ	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 412,0000	24/11/2023	Não
48	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2 UNIDADE	R\$ 162,0000	24/11/2023	Não
49	1	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 162,0000	24/11/2023	Não
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1 UNIDADE	R\$ 495,0000	22/11/2023	Nāo
51	IV	Afreitas Photo express LTDA - Fornecedor	250	R\$ 195,0000	12/04/2024	Sim
52	П	CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - Contratações Similares pela Administração Pública	1.	R\$ 90,0000	22/04/2024	Sim
53	II	CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA - Contratações Similares pela Administração Pública	1	R\$ 224,0000	22/04/2024	Sim
54	II	CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA - Contratações Similares pela Administração Pública	1	R\$ 224,0000	22/04/2024	Sim
55	П	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA - Contratações Similares pela Administração Pública	1.	R\$ 224,0000	22/04/2024	Sim
56	Ш	ONLINE QUADROS - Sítios Eletrônicos Especializados	1	R\$ 395,9000	22/04/2024	Sim

Legenda: 📤 Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/04/2024 15:32

Memória de cálculo (Art.3°, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

 - Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre (X-µ)².
- onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa. $CV = \frac{D}{\mu}$

$$CV = \frac{L}{\mu}$$



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

Anexo IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- 2.2. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

2.3. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica

Federal.

2.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,

mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei № 5.452, de 1º de maio

de 1943.

OBSERVAÇÃO: Poderão ser apresentadas CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE

NEGATIVA, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei № 5.172, de 25 de

outubro de 1.966).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer

processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da

Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão

estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais

de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

3.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no

curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-

lhes prazo para atendimento.

3.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos

em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

3.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento

(matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.



Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes Barra de São Francisco – ES Tel.: (27) 3756 – 2720

3.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em

nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

3.6. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme

Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei № 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

3.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro

do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa)

dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

3.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar № 123 de

14/12/06 e alterações na Lei № 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes

procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI),

por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que

for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação,

sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei № 14133/2021, sendo facultado

à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para

assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.9. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de

requerimento de certidão.